

## DECRETO Nº 12369 DE 08 DE ABRIL DE 2008

Aprova o Manual de Procedimentos da Execução Orçamentária e Financeira do Município de Fortaleza (MAPOF).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 83 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à atividade financeira do Município em seus diversos órgãos e entidades, inclusive da administração indireta, e, CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de se ordenar as finanças municipais de forma harmônica e sistematizada, permitindo-se a integração de todo o sistema financeiro, a gestão dos gastos e o controle da execução orçamentária de forma eficiente e transparente.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Procedimentos da Execução Orçamentária e Financeira do Município de Fortaleza (MAPOF), anexo único deste decreto.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações, deverão obrigatoriamente adotar os procedimentos previstos neste MAPOF, sob pena de responsabilidade administrativa. Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças (SEFIN) adotará as providências necessárias para a implantação deste Manual, inclusive no que se refere à capacitação dos servidores públicos municipais encarregados da operacionalização das atividades financeiras.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 08 de abril de 2008.

**Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**